



**DECRETO Nº 4.733 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Altera o Art. 1º do Decreto nº 4.729 de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei 4.256 de 31 de março de 2021, Lei de abertura de crédito adicional especial.”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto nº 4.729, de 14 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - Nos termos do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.252.746,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais) para ações de combate ao COVID-19, com as seguintes classificações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Saúde  
0707- Secretaria Municipal de Saúde  
07.07.01 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0098.2173.3.3.90.30.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.252.746,00- Fonte 146.  
10.302.0098.2173.3.3.90.39.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.000.000,00- Fonte 146.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de outubro de 2021.

*Adilson Gonçalves de Macedo*  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal